



PORTARIA Nº 2125/2012

Constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº. 744, de 21 de novembro de 2012, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 081, de 23 de novembro de 2012, da Controladoria Interna,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância, de acordo com o art. nº. 152, da Lei Complementar nº. 018 de 28 de maio de 1992, para apurar irregularidades que estão sendo cometidas por servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial de Sindicância composta pelos seguintes membros:

a) Presidente: **GISLAINE ALVES VIEIRA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.104.254-3 – SSP/PR e CPF nº 046.785.849-78, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

b) Membro: **DANILO FREZE SANTANA**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.091.019-5 – SSP/PR e CPF nº 062.973.0369-32, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

c) Membro: **GILVAN LUZ DA SILVA**, ocupante do cargo de carreira de Analista de Contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.801.981-2 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 059.577.289-77, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

Suplente:

a) **JOÃO PAULO BONADIO STRAIOTO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.911.401-0 – SSP/PR, e CPF nº 085.359.169-54, lotado na Secretaria Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2125/2012

FI 02

Comissão de Apoio:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.357.595-7-SSP-PR e inscrito no CPF nº. 058.287.629-07 OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

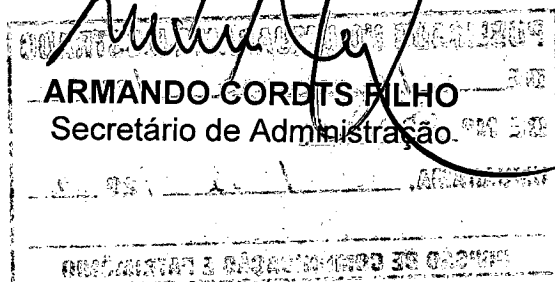
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 154, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 018 de 28 de maio de 1992.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de novembro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / novembro / 20 12
DE Nº 9639
UBUARAMA, 28 / 11 / 20 12
Brazuca D. Gomes
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO